

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 1/14

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de TI, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O modelo de documento é provido pela Diretoria de Tecnologia da Informação, elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TI do Governo Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), recomendações e orientações dos órgãos de controle (TCU e CNJ), legislações pertinentes e regulamentações internas do TJGO. Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TI (PCSTI), apoiado por uma lista de verificação (*check-list*) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TI no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Esclarecemos ainda que os documentos “*Análise de Viabilidade da Contratação*”, “*Sustentação do Contrato*” e “*Estratégia para a Contratação*”, estabelecidos e requisitados pela Resolução nº 182/2013 do CNJ, foram consolidados neste único documento de “*Estudo Técnico Preliminar*” em razão da faculdade prevista pelo art. 12. § 2º da própria Resolução em comento, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízos à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1 Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda de equipamentos de informática visando à atualização do parque computacional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2 Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 2/14

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	1) Usuário(s): 12.000 Servidores e Magistrados do TJGO (Conforme Relatório Justiça em Números – 2021, disponível em https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/). 2) Unidade(s): 127 Comarcas do TJGO. 3) Gestor(es): Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.
Requisitos Tecnológicos:	1) Os equipamentos devem possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda e perfil de uso dos servidores e magistrados do TJGO. 2) Os processos administrativos Proad 201508000009313 e 201509000009857 foram pioneiros no estabelecimento de um padrão interno (catálogo de equipamentos de TI) de requisitos tecnológicos para compra de equipamentos do parque computacional do TJGO. Em seguida, a padronização seguiu através de novas compras realizadas nos processos Proad nº 201705000037811 e 201904000167367, os quais consolidaram os padrões internos e permitiram expandir as boas práticas introduzidas por aqueles processos. 3) Todos os requisitos técnicos apresentados nos processos administrativos supracitados serão utilizados para compras futuras, com ressalva das inovações tecnológicas que surgirem. 4) Para cada equipamento serão observadas as Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC.
Requisitos Legais:	1) Em relação ao procedimento de compra deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: • Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; • Lei Estadual (Goiás) nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; • Decreto Estadual (Goiás) nº 9.900/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; • Resolução nº 468/2022 CNJ – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção. A solução deverá atender às normas relativas à comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.
Requisitos Temporais:	1) O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega; 1) Após o contrato assinado: • A entrega dos produtos deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir do envio da Ordem de Fornecimento de Bens, que conterá cópia do Contrato ou instrumento equivalente e da respectiva nota de empenho; • O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos; • O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 15 dias corridos após o recebimento provisório.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	1) Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Manuais de configuração serão fornecidos com os respectivos equipamentos.
Requisitos de	1) Junto às especificações dos produtos serão exigidos os requisitos de garantia, de acordo

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 3/14

Manutenção e Garantia:	com as Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic . Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC.
Requisitos de Segurança:	1) Na implantação e execução dos serviços deverão ser observadas as seguintes normas de segurança, no que couber: - Política de Segurança do TJGO – Decreto Judiciário nº 898/2022 – Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. E no que couber: - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização. 2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções corretivas (serviço de garantia) sobre os equipamentos.
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade Ambiental	1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber: - Plano de Logística Sustentável do TJGO 2021/2026 – Instrumento que se alinha ao Plano Estratégico do sexênio (2021-2026), especificamente ao macrodesafio “Promover a Sustentabilidade”, disposto na Resolução CNJ nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitirão o estabelecimento e o acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do Poder Judiciário goiano. 2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber: - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; - Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; - Fazer o descarte correto e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, pilhas, etc., no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável; - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES); - Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; - Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 4/14

	segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999. 3) Além disso, é prática os fabricantes líderes de mercado possuírem programas de redução, reutilização e reciclagem, inclusive com pontos de coleta, para a destinação adequada dos seus próprios equipamentos fabricados. 4) Em relação ao consumo de energia elétrica, a solução deverá possuir capacidade de operação em “Modo econômico”, que propiciam uma redução no consumo de energia elétrica, e, conseqüentemente, minimização do impacto ambiental. 5) Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.
Requisitos de Níveis de Serviço:	Não se aplica ao projeto em questão.
Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada	1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.
Requisitos de Formas de Comunicação:	A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: 1) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone; 3) Sistema de envio e entrega de correspondências (empresa dos Correios).
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão. 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão. 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão. 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão. 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

1.3 Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

Preliminarmente, foram levadas em consideração as orientações contidas no “Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI” do Conselho da Justiça Federal (CJF), disponível em <https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/tecnologia-da-informacao/modelo-de-contratacao-de-solucoes-de-ti-mcti-jf/guia-de-boas-praticas-versao-2.pdf/view>, no “Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - 1ª Edição” do Tribunal de Contas da União, disponível em <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-1-edicao.htm> e na página “Modelos, Diretrizes e Orientações para Contratação de Soluções de TIC”, do Ministério da Economia, em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/guias-modelos-e-diretrizes-para-contratacoes->

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 5/14

[de-solucao-de-tic](#), onde é possível acessar as recomendações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Naquele portal, também estão disponíveis Guias, Modelos e Diretrizes para Contratações de Solução de TIC de caráter geral e por temas, onde é possível verificar as boas práticas do governo federal na administração e contratação de recursos de TIC.

Em seguida, foram consideradas as orientações contidas no Manual Sobre a Pesquisa de Mercado em Âmbito Geral, de autoria da Divisão de Compras e Controle de Contratos, vinculada à Diretoria de Contratações deste Tribunal, o qual propõe “*um guia prático de como elaborar a pesquisa de mercado de acordo com as normas vigentes*”.

Além do guia, foram consideradas normas e diretrizes do Decreto Estadual nº 9.900/2021, que “*dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional*”.

Foram consideradas também, no que cabe à pesquisa de mercado, a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 67/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Como forma de buscar contratos celebrados com a Administração Pública para fins de pesquisa de mercado, inicialmente foi realizada busca visando localizar contratação passada neste Tribunal, em execução ou concluída no período de 1 ano anterior à data da pesquisa de preços, por meio da consulta de registros internos e também através do relatório de licitações disponível em <https://www.tjgo.jus.br/index.php/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacao>.

Em seguida, foi consultado o Portal ComprasNet.GO, sistema virtual de aquisição de bens e serviços para dispensa de valor e pregão no âmbito do Estado de Goiás, através do link <https://www.comprasnet.go.gov.br/BuscaLicitacoesParametros.asp>.

Uma outra forma de pesquisa se deu por meio da verificação dos contratos dos órgãos pertencentes ao Poder Executivo Estadual Goiano, avaliando também como estão se posicionando acerca desse tipo de demanda por solução de TI. Através do portal “Goiás Transparente” administrado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás, é possível ter acesso à base de dados de contratações estaduais. O acesso é realizado através do endereço <http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/gastos-governamentais/contratos>. Por meio do menu “*Detalhes de contratos*” é possível acessar a pesquisa sobre as contratações.

Também foi consultada a base do Portal de Compras do Governo Federal (antigo “Compras Governamentais”), através do endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que reúne diversos outros pontos de pesquisa, como o sistema Comprasnet, o Painel de Compras (<http://paineldecompras.economia.gov.br/>) e o Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), os quais apresentam dados estruturados de contratações realizadas em todo o país. Essas contratações representam o resultado de uma avaliação das contratações de Soluções de TI pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Governo Federal e encontram-se catalogadas e categorizadas por subconjunto de bens e serviços.

Ainda no âmbito da Administração Pública Federal, foi consultado o Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/contratos/>), através da pesquisa disponível nas opções “*Consulta Detalhada*” e após em “*Contrato*” e também por meio do campo “*Busca específica*”.

Também foram utilizados como referência sites de busca e o sistema Banco de Preços,

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 6/14

objeto do contrato celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, incluindo termos relacionados ao tipo de contratação em diversas combinações com as palavras-chaves relacionadas, objetivando localizar mais contratos celebrados com a administração pública direta, incluindo união, estados e municípios, nos poderes executivo, legislativo e judiciário, bem como na administração indireta e em entidades paraestatais, além de eventuais contratos entre pessoas jurídicas de direito privado para fins de identificar as práticas do mercado como um todo.

Após a consulta para localizar contratos celebrados com a Administração Pública, são realizadas pesquisas em sítios eletrônicos e de domínio amplo, visando complementar a pesquisa com referências de preços praticados no mercado como um todo.

Também são solicitados orçamentos diretamente para fornecedores, através de solicitação formal, devidamente acompanhada dos documentos necessários à cotação de forma correta do material/serviço, e com as informações na proposta referentes à descrição do objeto/serviço, valor unitário e total, data da proposta, validade da proposta, identificação do proponente com CPF/CNPJ e endereço, carimbo e assinatura do responsável.

Por fim, como metodologia para obtenção do preço estimado, preliminarmente é calculada a mediana de todos os valores obtidos, a fim de que seja utilizado como limitador dos valores aceitáveis, sendo considerado o coeficiente de 25% para mais e para menos para, por fim, obter através da média simples o preço estimado, conferindo, dessa forma, maior segurança e transparência ao cálculo, conforme recomendado no Manual da Divisão de Compras e Controle de Contratos.

Em todas as pesquisas realizadas nos sistemas informatizados mencionados foram utilizados os períodos de contratação e as palavras-chave a seguir:

- Anos filtrados: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022;
- Palavras pesquisadas: tecnologia, informática, microcomputador, computador, monitor, display, desktop, mini desktop, nano desktop, notebook, impressoras, periféricos, webcam.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1 Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Produtos com Garantia

É prática comum a aquisição de equipamentos de informática e há no mercado uma grande quantidade de fabricantes que atendem a presente demanda.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso de microcomputadores do tipo desktop, por exemplo, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de cinco anos.

Essa estratégia de aquisição objetiva a racionalização do montante de investimento requerido ao longo do tempo por meio da aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 20% a 30% ao ano aproximadamente. Dessa forma, tem-se a substituição integral dos ativos ao longo de 5 anos e a manutenção de 100% do parque em garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho que podem ser usados de acordo com as atividades internas.

Partindo-se da situação anterior, é uma prática interna do TJGO a realocação e reuso dos ativos de TI. Nesse modelo são praticados rodízio e reuso interno dos equipamentos, visando alocar

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 7/14

os equipamentos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandam maior capacidade computacional, a exemplo de engenheiros, projetistas e técnicos que utilizam softwares para processamento de imagens, cascadeando os demais equipamentos, ordenados por capacidade, aos demais usuários, definindo-se as prioridades de realocação com base nas atividades internas e sua necessidade de uso da tecnologia e capacidade computacional, entre outros fatores. Além disso, há também uma prática de descarte e desfazimento de equipamentos ao final da sua vida útil, ajustada ao término da garantia de funcionamento, a exemplo de alienação, doação etc.

Essa política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos vai ao encontro das recomendações presentes no guia Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>.

Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC. Além disso, o Guia também evidencia no item 1.2.2:

(...) a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.2 Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação dos Equipamentos

Através do método de pesquisa supracitada, não foram identificadas iniciativas de locação permanente destes equipamentos. Portanto, não se mostrando uma alternativa amplamente praticada pelos órgãos. Nesse contexto, não foram estimados custos para essa alternativa (locação).

1.3.3 Alternativa 3 e seus Custos: Uso de Software Livre/Público

Não se aplica ao projeto em questão.

1.3.4 Alternativa 4 e seus Custos – Disponibilidade de Solução Similar em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção do seu próprio parque computacional, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Em razão do grande volume de equipamentos demandados neste projeto, não é possível outro órgão fornecer ou compartilhar sua solução para o TJGO. Já os preços praticados pelos outros órgãos servem para compor o Mapa de Comparativo de Preços e foram apresentados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.4 Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

A Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Aquisição de*

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 8/14

Produtos com Garantia”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

A eficácia da contratação se justifica no fato de que os bens a serem contratados são importantes para assegurar a atualização e o reaparelhamento do parque computacional, garantindo a continuidade da produtividade dos servidores e magistrados, e, conseqüentemente a prestação do serviço jurisdicional.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da aquisição está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de equipamentos modernos, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando, assim, o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Para fins de economicidade e efetividade, o bens especificados neste projeto estarão posicionados entre a “*fase 2 – Seleção*” e “*fase 3 – Menor Preço*”, conforme definições do item 1.1.2 das recomendações presentes no guia Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/diretrizes-para-contratacao-de-ativos-de-tic>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC.

Fase 2: Seleção.

Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Fase 3: Menor Custo.

Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente comoditizados, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás para o biênio 2021-2023:

- Meta 03: Digitalizar 100% do acervo total de processos físicos em tramitação no Poder Judiciário de Goiás;
- Meta 04: Alcançar no mínimo 72% no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Meta 07: Alcançar o nível de excelência com o índice de 0,90 no IGOVTIC-JUD.

Alinhada também com a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 9/14

do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:

- Objetivo 01: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
- Objetivo 02: promover a transformação digital;
- Objetivo 05: aperfeiçoar a governança e a gestão;
- Objetivo 07: aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados;
- Objetivo 08: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

1.5 – Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços)

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo a forma de estimativa para o quantitativo de bens a serem contratados. Adicionalmente, planilhas em anexo no processo (Gestão de Garantia e Plano de Distribuição) a este documento de Estudo Técnico Preliminar contém o detalhamento da demanda por instalação de equipamentos nas Comarcas e Unidades Judiciárias/Administrativas.

Item	Objeto	Qtde
01	Microcomputador Core i5, 16 Gb de RAM, SSD 256 Gb com monitor de vídeo 23,8"	3400
02	Monitor para videoconferência	5110
03	Notebook	1500
04	Notebook 2 em 1	80
05	Tela auxiliar portátil para notebook	2000
06	iPad Air	100
07	iMac	20
08	MacBook Air	150
09	Conjunto de teclado e mouse sem fio	2000
10	Mouse sem fio	80
11	Leitor óptico sem fio 2D	80
12	No-break para microcomputador	2000
13	Estabilizador de tensão	500
14	Scanner Tipo I (pequeno porte)	300
15	Scanner Tipo II (grande porte)	50
16	Teclado	1000
17	Mouse	1000
18	Pendrive 64 GB	500
19	HD externo portátil 1 TB	500

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 10/14

20	SSD externo 480 GB	500
21	Leitora/gravadora de DVD externa portátil	500
22	Adaptador hub thunderbolt USB 3.1 tipo C HDMI 4K Mac 3 em 1	350
23	Cabo HDMI 10 metros	330
24	HUB USB	1000
25	Adaptador DisplayPort para HDMI	1500
26	Adaptador DisplayPort para VGA	1500

Forma de Estimativa (comum a todos os itens): Justificamos o volume demandado, a fim de promover atualização tecnológica de equipamentos fora do período de garantia no Fórum Cível, CEJUSC's, Juizados Especiais, Áreas Administrativas e Judiciais em Goiânia e demais cidades do Estado de Goiás. E por se tratar de uma demanda de compra que precisa adaptar-se à capacidade técnica operacional dos colaboradores em conseguir realizar a configuração, distribuição e instalação dos equipamentos, o formato de Registro de Preços será adotado como estratégia de contratação a fim de evitar quaisquer prejuízos à Administração.

1.6 Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

1.7 Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação e à manutenção da Solução de TI, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 11/14

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
Infraestrutura tecnológica	Fornecimento de pontos de rede LAN e wireless	Divisão de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo Técnico de Telecomunicações	Durante toda a vigência do contrato
Infraestrutura elétrica	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Obras do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
Logística de Implantação	Acesso e liberação de entrada / trânsito para entrega dos equipamentos	Divisão de Suporte a Serviços de TI e equipe de suporte ao usuário auxiliar	Até 5 dias após o início da vigência do contrato
Espaço Físico	Espaço para armazenamento dos microcomputadores até a entrega nos destinos finais	Divisão de Patrimônio do TJGO e Divisão de Suporte a Serviços de TI	Até 5 dias antes do início da vigência do contrato
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.		
Recursos Humanos	Gerenciar o funcionamento dos microcomputadores	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
Outros	-		

1.8 Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas nos casos em que determinado problema contratual for identificado:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono, inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	Causar lentidão e até paralisação no ambiente computacional, prejudicando a produtividade dos usuários	Empresa não ter comprometimento na execução do contrato	Aplicar sanção na empresa por descumprimento contratual	Acompanhar os prazos de entrega e monitorar a qualidade do serviço	Fiscal Técnico
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Administrativo

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 12/14

			contratação		
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica e declarações sobre a permissão da empresa em comercializar o produto/serviço	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

1.9 Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Uma vez contratado o objeto em questão, não será criado vínculo ou dependência de tecnologia exclusiva, permitindo esta Instituição buscar outros fornecedores no mercado.

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção da prestação da garantia de funcionamento dos equipamentos	Paralisar o ambiente computacional em caso de falha no serviço	Desacordo contratual	Realocação de equipamentos fora de garantia para uso provisório e planejamento de nova contratação	Gerenciar e monitorar o funcionamento dos equipamentos	Fiscal Técnico
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Aquisição de menor quantitativo e reutilização dos equipamentos sem garantia realocados para uso provisório	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do serviço / produto	Viabilizar a adoção de alternativas de mercado	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os produtos disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

1.10 Ações para Transição Contratual

Por se tratar de uma contratação cujo objeto é o fornecimento de produtos (equipamentos de tecnologia da informação), não há que se falar em transição contratual. Portanto, este item não se aplica ao presente contexto.

1.11 Ações para o Encerramento Contratual

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 13/14

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega dos produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
03	Devolução de recursos materiais	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
04	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.12 Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos da aprovação do plano de contratações de TI. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “*Plano de Contratações de TI*” presente nos autos e disponível na internet por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

1.13 Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria de Tecnologia da Informação	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 005	Código/Versão: NCA-004	Página: 14/14

aquisição proposta.

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Valdemar Ribeiro da Silva Junior	Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira Gabriel da Costa Ferro Agnaldo Moreira da Silva	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 578751067564 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 2)

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2022 às 16:00

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2022 às 15:28

GABRIEL DA COSTA FERRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2022 às 16:06

AGNALDO MOREIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 16/09/2022 às 16:19

